



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ATO Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Diário Oficial Eletrônico
Número – / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 120, § 3º DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, a Comissão Especial Temporária para fiscalização das empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cabo Frio, no que se refere ao abandono, excesso e desorganização de fios, bem como à recomposição de vias públicas após intervenções e outras irregularidades.

Vereador Jefferson Vidal Pinheiro
Vereador
Vereador Alfredo Luis Nogueira Gonçalves
Vereador Milton Alencar Júnior
Vereador

Art. 2º - O Prazo de duração da comissão de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, seguindo o disposto no art. 120, § 7º, do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE AGOSTO DE 2026.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente